

REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES LECTIVAS NO ACTUAL ESTADO DE EMERGÊNCIA

DELIBERAÇÃO C.G. 03/2021.01.21

A Comissão de Gestão, em coerência com as preocupações manifestadas pelo Governo e tendo em atenção a “*Recomendação às Instituições Científicas de Ensino Superior no contexto das medidas extraordinárias do Estado de Emergência*” de 21.1.2021, emanada pelo Senhor Ministro do Ensino Superior, deliberou:

A) Licenciaturas:

1. Suspender temporariamente as atividades letivas e não letivas em regime presencial, designadamente o processo de avaliações finais, a partir de amanhã, 6^a-feira;
2. A partir da próxima 2^a-feira, a Comissão de Gestão analisará com as Coordenações das diferentes Licenciaturas, bem como com o Conselho Pedagógico, as possíveis modalidades de avaliação e sua recalendarização;
3. Os corpos docente e discente deverão atender às novas orientações que, a seu tempo, serão divulgadas pela Comissão de Gestão, devendo o corpo administrativo do Instituto tomar boa nota destas orientações.

B) Mestrados:

1. As aulas continuam no regime online até ao seu termo programado;
2. Os momentos de avaliação continuada que porventura não tenham ainda sido realizados, efetuar-se-ão online. Mantem-se o regime de apresentação e discussão das dissertações, cuja defesa já esteja agendada. Quanto às avaliações finais, elas seguirão o mesmo modelo que vier a ser adotado para as avaliações finais do 1^o ciclo.

C) Pós-Graduações:

1. As pós-graduações em curso decorrerão sobre as mesmas regras estabelecidas, supra, para aulas de mestrado.

A Comissão de Gestão
21.1.2021